

## DIREITO A SAÚDE, DIREITO DE TODOS

Raquel Ribeiro SOUZA<sup>1</sup>  
FRANCIELE CRISTINA MILANI<sup>2</sup>  
Vera Lucia Canhoto GONÇALVES \*

**RESUMO:** A população usuária do Hospital Regional e do pronto atendimento do posto de saúde do Ana Jacinta no município de Presidente Prudente reclamam da demora no atendimento e pela falta de médicos, um direito que está sendo violado, já que a saúde é um direito de todos e deve se através das políticas sociais e econômicas objetivar a redução do risco de doença e de outros agravos, tendo acesso universal e igualitária a todos, A Saúde padece de enfermidades profundas, faz com que o direito fundamental não tenha total efetivação conforme a ordem constitucional. A Saúde, como direito básico no exercício da cidadania do Ser Humano, constitui-se de extrema relevância para a sociedade, a saúde diz respeito á qualidade de vida, finalidade de todo cidadão, no exercício de seus direitos. O direito á Saúde se “conjuga” como forma insubstituível, é pressuposto para a qualidade de vida e dignidade humana de qualquer pessoa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Saúde pública direito social política social.

### INTRODUÇÃO

O presente artigo busca analisar a violação do direito de atendimento de qualidade de saúde a todo cidadão que dela necessite, compreendendo a política social publica como instrumento de intervenção que atua nas expressões da questão social, abordando a saúde Historicamente, a importância dos municípios na execução e proteção da saúde. O avanço da constituição de 1988 garantindo direitos sociais. Abordando a lei orgânica da saúde e a norma operacional básica e sistema único de saúde em defesa da saúde e as lutas pelos direitos.

Avanço público que deve atender a todos sendo implementada pelo Estado com os recursos públicos visando à regulação pacifica da sociedade.

Possuindo três dimensões: institucional trazendo um conjunto de regras leis e normas que dará direção a está política e processual através de um processo de negociações e material sendo finalizada em programas, projetos e

---

<sup>1</sup> Aluna do 4ª Termo de Serviço Social das Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente/SP,2009.

<sup>2</sup> Alunas do 4ª Termo de Serviço Social das Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente/SP,2009.

serviços. A política social nasceu de um direito, através de movimentos, as pessoas reivindicavam buscando uma resposta política.

Atualmente temos direitos sociais, civis e político conquistado socialmente que vem como resposta a política social como uma estratégia de uma demanda a ser atendida. Os direitos sociais nunca são acabados sendo construído através das demandas que vão surgindo. A Política Social objetiva, principalmente o bem estar da população.

## **1. A Política Social Pública e os Direitos Sociais.**

A População reclama pela falta de médicos e do longo tempo que aguardam na fila para serem atendidos.

O direito da população conta com o descaso que aguardam ansiosamente o atendimento, revoltados e conscientes de que uma Saúde Pública de qualidade é direitos de todos.

Para ter garantido esse direito depende da Iniciativa do Estado através de ações e Programas para que o cidadão possa exercer o direito.

Segundo Berenice Rojas couto,2004,pg48:

A Concretização dos direitos sociais depende da intervenção do Estado, estando atrelados às condições econômicas e a base fiscal estatal para serem garantidos. Sua materialidade dá-se por meio de políticas sociais públicas, executadas na órbita do Estado.

O Estado tem como responsabilidade, por meio de planejamento e da Consecução de políticas para o bem-estar do cidadão, atendendo as necessidades nas áreas de Educação, saúde, moradia, seguridade social, dentre outros.

A constituição de 1988 transformou o sistema na área da saúde que engloba três planos federal, estadual e municipal,tendo esfera do poder publico,tendo a obrigação de proteger, defender e cuidar da saúde, sendo responsabilidade de todas as esferas federativas a prestação e defesa da saúde.

A lei orgânica da saúde garante em todo o território nacional as ações e serviços de saúde instituindo o sistema único de saúde (SUS) que estabelece a saúde como fundamental do ser humano, sendo dever do poder publico prover as

condições essenciais ao seu pleno exercício ao estado cabendo a tarefa de garantir a saúde na formulação e execução de políticas econômicas e sociais assegurando acesso universal e igualitário as ações e serviços de saúde.

A dignidade da pessoa humana, a cidadania, o valor social do trabalho, uma sociedade justa e igualitária, o fim da pobreza e das desigualdades sociais e regionais que objetiva o bem de todos são os princípios fundamentais da constituição da saúde.

Ações e serviços públicos de saúde na constituição federal integram uma rede hierarquizada e constituem um sistema com as diretrizes; descentralização, atendimento integral com prioridades para as atividades preventivas e a importante participação da comunidade.

Dispõe inclusive a competência da união dos estados, do distrito federal e dos municípios na proteção da saúde, atribuindo as entidades federativas à competência para cuidar da saúde e assistência pública estabeleceu também de o município legislar os assuntos de interesse daquele local e a suplementação da legislação federal e estadual no que couber.

Deve-se considerar de grande importância a proteção a saúde do município, como um lugar de poder público na garantia desse direito

Os municípios possuem a tarefa de execução, defesa e proteção da saúde essencialmente pelo conhecimento de que a esfera municipal constitui instância federativa mais próxima da população e base do SUS como se observa na lei orgânica da saúde.

Segundo nossa Constituição, no Art. 196.

Saúde como direito de todos é dever do Estado, garantido por políticas econômicas e sociais que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário, as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Na região de Presidente Prudente expõe de uma lei que regulamenta, fiscaliza e controla os serviços de saúde.

Segundo a legislação municipal de Presidente Prudente Artigo 197 -

As ações e serviços de saúde são de natureza pública. O Município disporá, nos termos da Lei, a regulamentação, fiscalização e controle.

Artigo 198 - As ações e serviços de saúde serão prestados através do SUS, Sistema Único de Saúde, respeitando:

I - a descentralização com direção única no Município;

II - a integração das ações e serviços de saúde adequada às diversas realidades epidemiológicas;

III - a universalização da assistência de igual qualidade, com instalação e acesso a todos os níveis dos serviços de saúde à população.

Nossa constituição de 1988 define também a criação Da Lei Orgânica da Saúde e da NOB (Norma operacional básica do SUS) ampliam as definições propostas pela constituição fortalecendo o poder de autonomia dos poderes locais para a gestão dos serviços.

Ao poder municipal essa legislação tem a responsabilidade de promover,proteger e prevenir os problemas que possam atingir a saúde coletiva.A organização e gestão de saúde sendo deveres do município que deve atender a população em seu direito a um atendimento eficiente dos serviços de saúde ,a as ações básicas de saúde.

A Lei Orgânica da Saúde e Norma operacional básica do SUS as possibilitaram o fortalecimento do processo de descentralização da saúde e a criação de mecanismos de gestão colegiada que é uma forma de democratizar o conhecimento e agilizar a resolução de problemas por meio dos conselhos de saúde.

A questão da saúde publica sempre foi considerada uma das grandes dificuldades para o desenvolvimento econômico, a economia da saúde para o Estado é representada pelos gastos, que ainda não tem tido um resultado notório.

O Sistema Público de saúde é uma Política Universal, ou seja, todos os indivíduos têm direito de acesso a determinados serviços públicos devidos aos direitos de cidadania, que garante os serviços indiscriminadamente.

As pessoas que dependem desse sistema Público de Saúde reivindicam e falam das fortes dores que sentem ao aguardares o atendimento.

Muitas crianças estavam com febre alta e com fome, mesmo assim tiveram que esperar várias horas para serem atendidos.

Pessoas Idosas, Portadores de Deficiência, gestantes, mães com filhos no colo tem prioridade nos atendimentos em áreas de saúde, bancos, supermercados, áreas de transporte, dentre outros.

A falta de médicos causa constrangimento às pessoas que ressaltam que o médico que estava de plantão no posto de saúde se recusou a atender os pacientes um descaso a população que aguardava o atendimento nas filas.

Direito a Saúde Pública na Sociedade Brasileira é executado na Intervenção do Estado. Temos essa conquista para termos tal avanço. Historicamente houve movimentos, pessoas, persistindo buscando Respostas Política. A Política Social através de um Direito, alterando conforme a sociedade vai se transformando, manifestando o instrumento do controle que atende necessidades sociais. A Política Social é construída pela sociedade. O Poder Federal financia Políticas Sociais, Programas e o Poder Estadual repassam o recurso para o município. O Prefeito do município deve dar prioridade em investir o recurso no que há mais necessidade. Se houver maior necessidade em saúde, deverá investir em programas que priorizam essa necessidade.

A Política Social possui três dimensões: Institucional, pois traz um conjunto de regras, leis, normas que dará a direção a esta política, é Processual, pois vem de um processo de negociações que definira se a mesma será mais abrangente, mais restrita ou seletiva. O desafio neste momento é ampliar a participação da população usuária, sua efetivação material se concretizando em programas, projetos e serviços de atendimento a população.

Na Década de 70, especificamente na área da saúde foram criados vários programas, preventivos e promocionais, como campanhas contra a malária, tuberculose e outros, direcionados à população carente, certamente esses programas e projetos minimizaram as desigualdades.

A saúde depende de melhores condições de existência, atendimentos básicos como água tratada, esgoto, educação, e distribuição de renda que deve ser compreendida como essencial á qualidade de vida. Segundo Julio Cesar, 1999 pg.43

A conceituação da saúde deve ser entendida como algo presente: a concretização da sadia qualidade de vida, uma vida com dignidade. Algo a ser continuamente afirmado diante da profunda miséria por que atravessa a maioria da nossa população. conseqüentemente a discussão e a

compreensão da saúde passa pela afirmação da cidadania plena e pela aplicabilidade dos dispositivos garantidores dos direitos sociais da constituição Federal.

Os Direitos Sociais apresentam duas possibilidades de asseguramento ou não desses direitos. Deve-se desvelar a realidade enxergando à ampliação dos direitos sociais e a sua efetiva construção na vida das pessoas em sociedade.

## **CONCLUSÃO**

Apesar de muitos avanços em nossa sociedade os direitos sociais não estão totalmente assegurados a todos. Foi proposto nesse artigo a pensar e repensar o direito em nossa sociedade.

A saúde aos poucos vem ocupando espaço em debate estimulando pela crescente preocupação com a efetivação desses nossos direitos constitucionais.

A população deve participar das políticas sociais de forma direta acompanhando, fiscalizando e controlando essas políticas seja com poder deliberativo através dos conselhos e conferências, ou sem esse poder através das comissões instâncias de pactuação e instância política.

A luta por direitos é muito importante, expressa o mundo em que vivemos suas injustiças, suas desigualdades, dilemas e contradições.

O direito à saúde é um dos direitos fundamentais das pessoas, sem ela não é possível viver bem é um direito que deve ser garantido a todos independentemente de qualquer condição econômica.

Diante das Demandas deve facilitar o acesso ao atendimento e incentivar a qualidade da saúde.

Os direitos sociais sendo conquistados historicamente nasceram das lutas dos trabalhadores pelo direito ao trabalho e a um salário digno.

Para que os direitos sejam efetivamente garantidos na nossa vida ,é preciso luta para essa efetividade,as mudanças só ocorrerão a medida em que a população reivindicar por estes seus direitos já garantidos na Legislação Brasileira, moradia, educação,saúde de boa qualidade e outros bens indispensáveis para que todo cidadão viva bem,com condições dignas e que esses direitos sejam respeitados e cumpridos de forma eficaz.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GONÇALVES, Vera Lucia Canhoto. **Os direitos do homem e do cidadão no cotidiano**. 2009.

INDRUINAS. Luís . **História da saúde pública no Brasil** Disponível em: [pessoas.hsw.uol.com.br/historia-da-saude.htm](http://pessoas.hsw.uol.com.br/historia-da-saude.htm) Acesso em: 19 mar 2009

PASSOS, Fernando. **Pacientes esperam mais de 3h para atendimento no RH**. Oeste Notícias; Presidente Prudente; abr 2009, pg. 1.3.

ROCHA, Julio Cesar de Sá da Rocha. **Direito da saúde: direito sanitario na perspectiva dos interesses difusos e coletivos**. São Paulo: LTDA, 1999.

ROJAS, Berenice Couto. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004.